



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Edson Eleter Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

PROCESSO: Nº 7/2025-01-CPL/PMAP MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório **7/2025-01 CPL/PMAP**, realizado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PELICULA DE RAO X, REVELADOR E FIXADOR DE RAO X, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.**

II- ANÁLISE

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destaca-se que a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Partindo então, das premissas legais foi contratada a Empresa:

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	CNPJ: 35.753.111/0001-53
---	---------------------------------

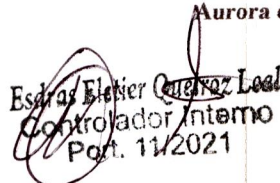
Por fim, destaca-se que a empresa apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica para prestação do referido serviço.

III- PARECER

Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legais analisados, manifesta-se FAVORÁVEL a juridicidade do embate **7/2025-01-CPL/PMAP**.

É o parecer,

Aurora do Pará, de 15 de JANEIRO de 2025.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021